

Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Florianópolis, 07 de março de 2023.

OFÍCIO N° 072/2023 PROPPG/REIT/UDESC

ASSUNTO: Definições sobre o escore de produtividade docente e alterações no Edital PIC&DTI para o ciclo 2023/2024

Prezados(as) membros do Comitê de Pesquisa,

Cumprimentando-os cordialmente, gostaria de agradecer a disponibilidade e contribuição de todos nas discussões acerca do escore de produtividade docente que vimos realizando nas últimas semanas.

Como é de seu conhecimento, em meados de fevereiro de 2023 esta Pró-Reitoria realizou uma reunião com a UNIVALI, proprietária e mantenedora do sistema SAPI, que hoje nos atende no quesito da produtividade docente. Tal encontro teve a finalidade de: 1) tomar conhecimento do novo técnico que atenderia a UDESC, uma vez que a pessoa que desempenhava este papel e com a qual tínhamos contato, deixou de trabalhar no local; 2) solicitar a alteração do sistema para o novo Qualis, a partir da divulgação da nova quadrienal; e 3) questionar sobre uma possível prorrogação do contrato que está por encerrar no dia 27 de março deste ano.

Como resultado desta reunião, a UNIVALI nos apontou que estava com um número reduzido de técnicos para nos dar o suporte e ainda não havia uma pessoa em específico para nos atender diretamente, de modo que o contato com a Universidade ficou mais difícil e moroso. O responsável pelo sistema SAPI ainda nos indicou que a UNIVALI não prorrogaria o contrato do SAPI pois o sistema seria descontinuado, uma vez que a empresa desenvolveu um novo software para tal finalidade e que apresentaria este sistema à UDESC, bem como a proposta para análise de nossa instituição a fins de contratação. Informou que caso houvesse o interesse em adquirir este novo sistema, o prazo de implantação seria de, ao menos, 180 dias. Em adição, o responsável ainda nos indicou que, devido a este prazo para possível implantação de um novo sistema, a UNIVALI poderia realizar a alteração do SAPI para o novo Qualis, para atender à UDESC, até que a tratativa para o novo software e suas adequações fossem finalizadas. Porém, destacou que esta alteração deveria ser realizada antes da finalização do contrato vigente.

Com tais informações, iniciamos, juntos a este Comitê de Pesquisa, os debates para construir a nova tabela de escore de produtividade docente para encaminhar para a alteração do SAPI. As discussões na sequência ocorreram junto a Comissão da Pontuação da Produtividade Docente, formalizada pela PROPPG.

Srs.
MEMBROS DO COMITÊ DE PESQUISA - UDESC
Santa Catarina

No decorrer da última semana, buscamos contato com a UNIVALI para questionar se as alterações que estávamos tratando junto ao Comitê seriam possíveis, pois, como reforçamos durante o debate, não estava claro quais alterações (modificações, inclusões e exclusões) poderiam ser implementadas, mas, não obtivemos retorno de imediato, em virtude da consulta à nova equipe de programadores. Conseguimos, no entanto, marcar uma nova reunião na sexta-feira, 03 de março, às 16h, para apresentar as solicitações de modificação para a contabilização das produções de nossos docentes. Reunião esta que ocorreria após a reunião desta PROPPG com a Comissão.

Então, as 14h de sexta-feira, 03 de março, realizamos a finalização da proposição da alteração da tabela, que seria encaminhada para votação dos senhores nesta semana, e informamos que a PROPPG teria uma reunião a partir das 16 horas com a UNIVALI para apontar os pontos de alteração na tabela e verificar se seriam viáveis de serem realizados no prazo previsto, antes da tabela ser colocada em análise e votação deste Comitê de Pesquisa. Neste novo encontro a UNIVALI nos apontou que não haveria a possibilidade de realizar as alterações que estávamos solicitando no sistema SAPI. Informou também de que os valores das pontuações também não poderiam ser modificados e que, neste momento e neste software, apenas poderia ser alterado o quadriênio da busca dos artigos científicos e o rótulo da pontuação dos estratos. Os estratos ainda não poderiam ser ampliados de 7 (A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5) para 8 (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4), de forma que deveríamos escolher dois estratos para contabilizarem o mesmo valor ou excluir o Qualis de valor mais baixo.

A PROPPG então solicitou que a UNIVALI oficializasse que seria possível realizar a alteração apenas no quadriênio e nos estratos, para a qual nesta segunda-feira, dia 06 de março, foi retornada a **negativa informando que não seriam possíveis quaisquer modificações na atual tabela de pontuação docente.**

A fim de conter os danos da não adoção do novo Qualis, a PROPPG junto à SETIC está trabalhando para que a pontuação dos artigos científicos seja realizada fora do sistema SAPI, isto é, o artigo será importado para o sistema e receberá a pontuação do novo Qualis atribuída externamente ao sistema.

Neste momento, para o seguimento dos editais de iniciação científica e PROEVEN, considerando as últimas informações recebidas, temos duas alternativas:

- 1) manter o Qualis do quadriênio 2013-2016, mantendo a tabela sem alterações e utilizamos apenas o atual formato do sistema SAPI ou;
- 2) realizar a pontuação dos artigos fora do SAPI, conforme parágrafo acima destacado em negrito e sublinhado, e aderir ao Qualis do quadriênio 2017-2020 com a seguinte associação:

Estrato	Pontos
A1	30
A2	26
A3	21
A4	15
B1	12
B2	10
B3	6
B4	2

Em adição, caso seja decidida pela alteração do Qualis, será necessária a atualização dos critérios mínimos de produção bibliográfica nos editais de Iniciação Científica, com uma correlação à atual pontuação teríamos:

Para os editais PIC&DTI e PIBIC-EM, um mínimo de produção bibliográfica nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022), constando desta produção ao menos 1 (um) artigo completo publicado em periódico classificado nos extratos A1 ou A2 ou A3 do Qualis CAPES da(s) área(s) de atuação; ou 2 (dois) artigos completos publicados em periódicos classificados nos extratos A4 ou B1 ou B2 ou B3 ou B4 do Qualis CAPES da(s) área(s) de atuação. Enquanto para o PIPES o critério passaria à produção bibliográfica nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022), constando desta produção ao menos 1 (um) artigo completo publicado em periódico classificado no estrato B4 ou superior do Qualis CAPES da(s) área(s) de atuação.

Devido aos motivos acima expostos, estamos convocando uma reunião extraordinária do Comitê de Pesquisa para esta quinta-feira, às 10h30, via Teams para a votação da pontuação a ser adotada neste momento. Pedimos, por favor, a presença de todos.

Na ocasião também serão votadas as sugestões apresentadas na última semana para alteração do Edital PIC&DTI, exceto a alteração no cálculo de bolsas PROBIC, PROBIC-AF e PROBITI.

Abaixo pontuo as sugestões de modificação a serem votadas:

1) Alteração do item 10.3: “A classificação será obtida pela média ponderada da pontuação da produção total do professor orientador fornecida pelo Sistema SAPI, com exceção dos artigos científicos, que serão pontuados complementarmente as demais produções no SAPI, e pela avaliação *Ad hoc* do projeto de pesquisa, utilizando os seguintes percentuais normalizados”:

Onde se lê:

- a)** Escore de Produtividade Docente no Sistema SAPI referente ao último triênio (2019, 2020 e 2021) (**60 %**); **b)** Avaliação de mérito do projeto de pesquisa por consultor Ad Hoc (**40%**).

Leia-se:

- a)** **Escore de Produtividade Docente no Sistema SAPI referente ao último triênio (2019, 2020 e 2021) (50 %); b) Avaliação de mérito do projeto de pesquisa por consultor Ad Hoc (50%).**

2) Inclusão do item 10.4.3, com o seguinte texto:

“Será facultada à Comissão de Pesquisa do Centro a possibilidade de selecionar os itens a serem considerados para o cômputo do Escore de Produtividade Docente, dentre aqueles previstos no Anexo 1, considerando-se as peculiaridades das diferentes áreas de conhecimento. Nesse caso, caberá à Comissão de Pesquisa de cada Centro divulgar, com antecedência, quais itens

comporão o Escore de Produtividade dos docentes do Centro, além de executar os procedimentos necessários à sua operacionalização.”

Informamos que esta proposição de alteração tem impacto apenas no âmbito do centro e não vai repercutir na distribuição das cotas de bolsas entre os centros.

3) Alteração do item 11.4.1:

Onde se lê:

“Essa avaliação terá caráter eliminatório, sendo que os projetos de pesquisa que não alcançarem o aproveitamento de **50%** dos pontos possíveis neste quesito (equivalente à nota **5,0**) serão desclassificados, ainda que oriundos de professores do corpo permanente de cursos Stricto Sensu recomendados pela CAPES.”

Leia-se:

“Essa avaliação terá caráter eliminatório, sendo que os projetos de pesquisa que não alcançarem o aproveitamento de **70%** dos pontos possíveis neste quesito (equivalente à nota **7,0**) serão desclassificados, ainda que oriundos de professores do corpo permanente de cursos Stricto Sensu recomendados pela CAPES.”

Isto posto, esclarecemos que as discussões e direcionamentos realizados por este Comitê a respeito do escore de produtividade docente serão o marco inicial do Grupo de Trabalho que estudará a produtividade docente em novo sistema que será adotado para este fim. O debate realizado levantou diversos aspectos que precisam ser melhorados e considerados, e serão fundamentais para construção de uma forma avaliativa mais justa e igualitária para todas áreas de conhecimento.

Mais uma vez pedimos a compreensão de todos. Teremos um ano de muitas mudanças referentes aos nossos sistemas e que demandarão muito trabalho para delinear as modificações e adequações em nossos atuais regimentos e tramitações. Será de extrema importância sua participação e contribuição no decorrer deste processo.

Certos de sua compreensão, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Letícia Sequinatto

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - UDESC
(assinado digitalmente)



Código para verificação: **58U0YI2X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETICIA SEQUINATTO (CPF: 968.XXX.200-XX) em 07/03/2023 às 18:56:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:25 e válido até 30/03/2118 - 12:37:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDAxNjVfMTY1XzIwMjNfNThVMFIJMIg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000165/2023** e o código **58U0YI2X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.